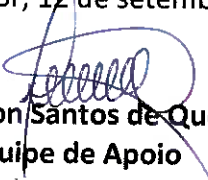


8ª ATA DA SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - PROC. ADM. Nº 83585/2024

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 13:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **GAN ENGENHARIA LTDA**, referente ao LOTE 2 da CONCORRÊNCIA nº 90007/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes. (LOTE 1 – Construção do CRAS em Narandiba e Construção do CREAS em São Marcos; LOTE 2 – Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristovão), sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, que no presente caso se limita, também, ao quanto consignado no 1º e 3º Cadernos de Perguntas/Respostas, devidamente divulgado para conhecimento dos interessados, *“subitem 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, sem identificação de sua autoria e na forma de “CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS”, e vincularão os participantes e a administração”* (docs. Anexos). Após análise e julgamento da documentação a Equipe de Apoio decidiu por considerar a licitante **INABILITADA NO CERTAME**, pelos seguintes motivos: i) não apresentar atestado técnico profissional para comprovação das parcelas de maior relevância do item *“2-brises em alumínio”*, conforme exige o subitem 10.12.2.1 do Edital; ii) não apresentar atestado técnico operacional para comprovação da parcela de maior relevância do item *“2-brises em alumínio na quantidade mínima de 537m²”*, conforme exige o subitem 10.13.1.1 do Edital; iii) não apresentar atestado técnico operacional para comprovação da quantidade mínima da parcela de maior relevância do item *“4-estaca pré-moldada na quantidade mínima de 883m”*, conforme exige o subitem 10.13.1.1 do Edital. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Edital e Lei 14.133/2021: art. 62, inciso II, art. 65 e art. 67 II, §º1º e 2º. Quanto a Habilitação jurídica (subitem 10.9); a Regularidade Fiscal e Trabalhista (subitem 10.10); a Qualificação Econômico-Financeira (subitem 10.11) e dos Documentos Complementares à Habilitação (subitem 10.14), foram atendidos pela licitante. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei

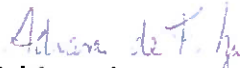


14.133/2021. Perante os registros nesta Ata, a Agente de Contratação decidiu acompanhar o entendimento e declarar a Licitante GAN ENGENHARIA LTDA Inabilitada neste Certame. Quando da declaração de habilitação no sistema compras.gov.br ficará aberto prazo, no sistema, para manifestação de recurso, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Registre-se que as ATAS INTERNAS, publicadas no Portal da SUCOP, tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação/Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov para justificativa da decisão não comporta toda a descrição da análise, assegurando vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Assim, a fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para interposição das razões recursais/contrarrazões. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 12 de setembro de 2024.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Agente de Contratação

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024-LOTE 2**LICITANTE: GAN ENGENHARIA LTDA**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$18.133.006,68	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra – R\$166.663.700,46	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

ANÁLISE TÉCNICA

Conc.: 90007/2024

Construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA - LOTE 2 – Construção dos CRAS em Brotas, Paripe e Parque São Cristóvão.

Empresa: GAN ENGENHARIA

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's										Total	Obs.:
			Profissional: Gustavo Albergaria; Empresa: GAN											
			311262/2015 – p.52	3152192/2015 – p.52	121617/2021 – p.90	4285/2019 – p.126	Ba20130003479–p.140							
1	ESTRUTURA/FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	419 m³	105,41	p.54	81,15	p.69	76,12	P.100	59,00	p.130	410,35	p.142	732,03	ATENDE
2	BRISES EM ALUMÍNIO	782 m²											0,00	Não localizado
3	ESQUADRIAS METÁLICAS	586 m²	200,72	p.59	220,41	p.70,71	230,02	p.103	48,06	p.131			699,21	ATENDE
4	ESTACA PREMOLDADA	883 m									720,00	p.142	720,00	NÃO ATENDE

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT 's				Obs.:
		Profissional: Gustavo Albergaria; Empresa: MFP	Ba2014001216–p.136	366/2010 – p.158	Ba20130002813–p. 175	
1	ESTRUTURA/FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO		p.138	p.164	p.180	ATENDE
2	BRISES EM ALUMÍNIO					Não localizado
3	ESQUADRIAS METÁLICAS		p.138	p.167	p.181	ATENDE
4	ESTACA PREMOLDADA					ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (venc. 31/08/24) p.47
- Registro de Quitação Pessoa Física (venc. 31/03/25) p.50
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto - Eng. Civil
- Autorização Individual p.49
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto - Eng. Civil
- Curriculum p.51
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto
- Indicação do Pessoal Técnico p.251
 - Gustavo Albergaria Barreto Neto
- Indicação das inst. , do aparelhamento e do pessoal p.249/250

OBSERVAÇÃO:

- Foram analisados todos os atestados;

Conclusão

A empresa não se habilita na Capacidade Operacional e Profissional para o certame.

1º CARDENO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

Consulta:

Referente a qualificação técnica, a execução de veneziana industrial atende ao item BRISES DE ALUMÍNIO, considerando a mesma função e a similaridade na execução?

Resposta: Sim.

Em, 05/06/2024.

Maria do Além Gomes Silva
Agente de Contratação





Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

OBJETO: Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes.

[EDITAL-CONCORRENCIA-Nº-90007/2024](#)

[1º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)



[Home](#)

[A SUCOP](#)

[Serviços](#)

[Unidades](#)

[Notícias](#)

[Galeria](#)

[Vídeos](#)

[Licitações](#)

[Fale Conosco](#)

FALE CONOSCO

Nome

Nome

E-mail

E-mail

Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

[Entendi](#) [Recusar](#)



> [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90007/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

05/06/2024 13:48



Pedido de esclarecimento sobre Comprovação da Capacidade Técnica



Resposta se encontra disponível no 1º Caderno de Perguntas e Respostas: Portal da SUCOP:
www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Concorrência nº 90007/2024)



Incluir esclarecimento



3º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

Consulta:

o quantitativo exigido para o item BRISES EM ALUMÍNIO para o lote 1, vejamos o que diz o edital: A Atestação de capacidade técnico-operacional do licitante será realizada mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, relativo(s) à execução do(s) serviço(s), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que corresponde cerca de 40% (quarenta por cento) dos serviços licitados.

Sendo assim, vejamos o quantitativo em planilha para o lote 1, somando o item 02.12.04.01 + 02.12.04.02, temos o total de 672,18 m2 de brise, como são duas planilhas iremos multiplicar por 2 que fica 1.344,36 m2 e 40% desse valor seria 537,74 m2 de brise. Esse deveria ser o quantitativo exigido, e estão exigindo o quantitativo de 782 m2.

Resposta: referente a atestação de BRISES EM ALUMÍNIO:

Onde lê 782 m2

Leia-se 537 m2

Em, 05/07/2024

Maria do Além Gomes Silva
Agente de Contratação





SUCOP

Superintendência de
Obras Públicas de Salvador

[LGPD](#)

[Legislação](#)

[Transparência](#)

[Dúvidas Frequentes](#)

[Mapa do Site](#)

[Home](#) → [Licitações](#) → CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024

OBJETO: Contratação de empresas capacitadas para execução das obras de construção de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): São Marcos, em Salvador/BA, subdivididos em 02 (dois) Lotes.

[EDITAL-CONCORRENCIA-Nº-90007/2024](#)

[1º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)

[2º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)

[3º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS](#)



Este site utiliza cookies para permitir uma melhor experiência por parte do utilizador. Ao navegar no site estará a consentir a sua utilização.

Entendi Recusar



Quadro informativo



Concorrência Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

05/07/2024 13:57



o quantitativo exigido para o item BRISES EM ALUMÍNIO para o lote 1, vejamos o que diz o edital: A Atestação de capacidade técnico-operacional do licitante será realizada mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, relativo(s) à execução do(s) serviço(s), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, que corresponde cerca de 40% (quarenta por cento) dos serviços licitados.

Sendo assim, vejamos o quantitativo em planilha para o lote 1, somando o item 02.12.04.01 + 02.12.04.02, temos o total de 672,18 m2 de brise, como são duas planilhas iremos multiplicar por 2 que fica 1.344,36 m2 e 40% desse valor seria 537,74 m2 de brise. Esse deveria ser o quantitativo exigido, e estão exigindo o quantitativo de 782 m2.



Referente a atestação de BRISES EM ALUMÍNIO:
Onde lê 782 m2
leia-se 537 m2

04/07/2024 12:02



A composição 13096/ORSE - PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE



Resposta: Planilhas/Cronogramas/Composições com as correções, disponíveis através do link <https://>

05/06/2024 13:48



Pedido de esclarecimento sobre Comprovação da Capacidade Técnica



Resposta se encontra disponível no 1º Caderno de Perguntas e Respostas: Portal da SUCOP:

Incluir esclarecimento